

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02452/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02452/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 188, de 28 de Janeiro de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 14, 16, 23, 28, 30, 57, 66, 69, 70, 71, 76, 78, 90, 97, 149, 151, 153, 160, 163, 180, 183, 184, 199, 200 e 201 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 11, 20, 27, 32, 54, 65, 73, 79, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 121, 122, 124, 126, 128, 129, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 152, 158, 168, 170, 177, 181 e 185, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Ginásio Poliesportivo Do Trevo, situado(a) na Avenida JK, S/N, Manhumirim - MG, no(s) dia(s) 11 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **11 de Dezembro de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **MARCELA BRANDAO ALVES EMERICK**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 198;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 10 de Dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Marcela Brandao Alves Emerick - VILA RICA, situado no(a) AV Jacinto Antonio da Silva, nº 975 -, Bairro Vila Rica, Manhumirim-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 1.111.959-1, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [leilao.manhumirim@policiacivil.mg.gov.br](mailto:leilao.manhumirim@policiacivil.mg.gov.br), em

até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM-MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 20, 27, 32, 54, 65, 73, 79, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 121, 122, 124, 126, 128, 129, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 152, 158, 168, 170, 177, 181 e 185, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO POLIESPORTIVO DO TREVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM, com sede no(a) Rua Madre Beatriz, nº 40, Centro, Manhumirim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **11 de Janeiro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 198.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **11 de Janeiro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 198.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM, com sede na Rua Madre Beatriz, nº 40, Centro, Manhumirim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM-MG, Rua Madre Beatriz, nº 40, Centro, Manhumirim-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2021.

**FELIPE DE ORNELAS CALDAS**  
**DELEGADO REGIONAL**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	244	Conservado	LWYMCA205E6011796	PXH5474	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 500,00
3	244	Conservado	LXYXCBL03F0250031	PXF6878	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R\$ 500,00
4	244	Conservado	LXYXCBL05F0247518	PYG7064	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2014	R\$ 500,00
5	244	Sucata	93FST1XDBBM005634	-	-	Preta	2011	R\$ 300,00
6	244	Conservado	9C6KE1400A0007497	HLM3253	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2010	R\$ 500,00
7	244	Conservado	94J1XFBG77M052212	HEZ8498	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 500,00
8	244	Conservado	9C2KC1550AR144364	HNF0193	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
9	244	Conservado	9C2JC41109R054806	HNF0196	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
10	244	Conservado	9C6KE1510B0023806	HFN0252	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 500,00
11	244	Sucata	9C2JC3010YR117522	MTL0387	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
12	244	Sucata	9C2KC1550AR148927	EOR0504	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 500,00
13	244	Conservado	9C2JC2500XR213230	GXX0543	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
15	244	Sucata	9C2NC4310AR037794	MSZ0637	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 500,00
17	244	Conservado	9C2JC1801LR550100	KUQ0802	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
18	244	Conservado	9C2JC4110AR671854	HFV0914	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
19	244	Sucata	9C2JC250XWR057634	MQP0970	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
20	244	Sucata	9C2JC1801LR558320	GNL1055	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 200,00
21	244	Conservado	9C2JC250WVR013341	MPW1360	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
22	244	Conservado	9C2JC4120BR0506329	HNR1483	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
24	244	Conservado	9CDNF41ZJBM329335	HMA1594	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 500,00
25	244	Conservado	9C2JC30103R244732	HAC1644	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
26	244	Sucata	9C2KC08508R407091	LKX1683	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 500,00
27	244	Sucata	95VCA1F288M014586	MSF1863	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 300,00
29	244	Sucata	9C2MD270TR005316	MPG2219	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R\$ 300,00
31	244	Conservado	9C2JC30103R264657	HAI2415	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
32	244	Sucata	9C2JC30202R131032	GYN2424	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
33	244	Sucata	9C2JC4110AR675263	MTD2612	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
34	244	Sucata	9C2JC250WVR035624	KMO2680	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
35	244	Conservado	9C2JC30708R211867	HDS2837	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
36	244	Conservado	9C2JC4120AR060890	HJQ3208	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
37	244	Conservado	9C2JC4110AR689436	HNL3228	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
38	244	Sucata	9C6KE044040059412	MPZ3231	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 300,00
39	244	Sucata	CG1251064376	GQW3268	Honda/Cg 125	Amarela	1979	R\$ 200,00
40	244	Conservado	9C2JC1801MR583415	GOD3272	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 500,00
41	244	Conservado	9C2MC2700XR015119	KOZ3373	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
42	244	Conservado	95VGF1E2AAM003567	HXX3520	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R\$ 500,00
43	244	Sucata	9C2JC30103R114876	MTQ3537	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
44	244	Sucata	9CDNF41ZJBM329013	ESJ3809	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	R\$ 200,00
45	244	Conservado	9C2JC30213R640301	LOQ4D57	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 500,00
46	244	Sucata	9C2MC35007R017223	MQZ4E03	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 500,00
47	244	Conservado	9C2KC08108R045108	HGT4019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
48	244	Sucata	9C2JC2500YR013345	MRL4069	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
49	244	Conservado	9C2JC250WWR111738	GSU4171	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
50	244	Conservado	9C2MC27002R012782	DHC4393	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	R\$ 500,00

51	244	Conservado	9C2JC30102R242612	GYN4582	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
52	244	Sucata	9C2MC35003R104484	MTB4718	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 200,00
53	244	Sucata	9C2JC30706R907462	MQT4783	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
54	244	Sucata	9C2JD0801JR103565	MRF4804	Honda/XI 125 S	Preta	1987	R\$ 200,00
55	244	Conservado	9C2JD20105R001871	GZU4914	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
56	244	Sucata	9C2KC08105R133816	MQJ4932	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
58	244	Conservado	9C2JC3010YR146468	MTL5109	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
59	244	Sucata	9C6KE013020010623	MRT5175	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	R\$ 300,00
60	244	Sucata	9C2JC4110BR400684	KYZ5331	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
61	244	Conservado	9C2JC250XWR101508	GSR5475	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
62	244	Sucata	9C2JC1801LR508382	GSR5547	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 200,00
63	244	Conservado	9C2JC2500YR055656	GXL5711	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
64	244	Conservado	9C2KC08308R008803	HFZ5856	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	R\$ 500,00
65	244	Sucata	9C2JD0801MR604885	GNL6044	Honda/XI 125 Duty	Branca	1991	R\$ 10,00
67	244	Conservado	9C2JC2500XR177117	KNM6209	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
68	244	Conservado	9C2JC2500XR192833	MRE6245	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
72	244	Conservado	9C6KE092060016407	HBO6377	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
73	244	Sucata	9C2JA010VWR000281	MPV6389	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 300,00
74	244	Conservado	9C6KE1920E0010045	PUS6482	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2014	R\$ 500,00
75	244	Sucata	9C2MD2801SRT00172	GRQ6503	Honda/Xr 200r	Azul	1995	R\$ 300,00
77	244	Sucata	9C2JC30101R158795	MTO6658	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
79	244	Sucata	9C2ND0700YR001327	GSL6899	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	1999	R\$ 300,00
80	244	Sucata	9C2JC2501SRS63273	MPD7069	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
81	244	Conservado	9C2JC2501SRS98133	GRQ7152	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
82	244	Conservado	9C2JC250TTR070064	GRT7350	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
83	244	Conservado	9C2JC4120AR096160	HLM7360	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
84	244	Conservado	9C6KE1520C0102607	NYE7384	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	R\$ 500,00
85	244	Conservado	9C2JC30705R096543	HCK7721	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
86	244	Sucata	9C2JC41109R545779	MSZ7919	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
87	244	Conservado	9C2JC30201R061111	GWE8174	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 500,00
88	244	Conservado	9C6KE091080067006	HEK8217	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 500,00
89	244	Sucata	9C2KC08107R002573	LVB8264	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
91	244	Conservado	9C2JC30707R112404	HEV8327	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 500,00
92	244	Sucata	9C2JC2501SRS52919	MPG8426	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
93	244	Conservado	9C2JC30708R077355	HEZ8443	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
94	244	Conservado	9C2JC250VVR164394	GVB8462	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
95	244	Sucata	9C2KC08105R041655	MQD8499	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 300,00
96	244	Sucata	9C2KC08107R166059	MRK8579	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 300,00
98	244	Conservado	9C6KE120090008069	HEZ8952	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2008	R\$ 500,00
99	244	Conservado	9C6KE120090003585	HKB9232	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 500,00
100	244	Sucata	9C2JD0801NR300082	GKN9251	Honda/XI 125 S	Vermelha	1992	R\$ 200,00
101	244	Sucata	9C2JC250VVR219826	MTF9286	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
102	244	Sucata	9C6KG017070040739	KMT9487	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 500,00
103	244	Conservado	9C2KC08104R068364	HAU9966	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
104	244	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 300,00
105	244	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 500,00
106	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
107	244	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Vermelha	-	R\$ 300,00
108	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
109	244	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
110	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
111	244	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R\$ 300,00
112	244	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 300,00
113	244	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 500,00
114	244	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 500,00
115	244	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00

116	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
117	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00
118	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
119	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
120	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
121	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
122	244	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Roxa	-	R\$ 300,00
123	244	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 500,00
124	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
125	244	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
126	244	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 300,00
127	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
128	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
129	244	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
130	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
131	244	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
132	244	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00
133	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
134	244	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 300,00
135	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
136	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
137	244	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 300,00
138	244	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 200,00
139	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
140	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
141	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
142	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00
143	244	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
144	244	Sucata	9C2KC1680FR549663	-	-	Preta	2014	R\$ 1.000,00
145	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
146	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
147	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
148	244	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 300,00
150	244	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 50,00
152	244	Sucata	8AP178234W4048722	JOB0769	Imp/Fiat Palio El1600spi	Azul	1998	R\$ 400,00
154	244	Sucata	9BWZZZ30ZMT084856	GLU0930	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1991	R\$ 400,00
155	244	Sucata	9BD146000L3570878	GUU0954	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 300,00
156	244	Conservado	9BD19240R93077870	JIG1416	Fiat/Stilo Flex	Preta	2008	R\$ 1.000,00
157	244	Sucata	9BWZZZ55ZPB305831	GPG1461	Vw/Logus Gls	Verde	1993	R\$ 300,00
158	244	Sucata	9BWZZZ30ZTP023738	GQO1525	Vw/Gol 1000	Prata	1996	R\$ 300,00
159	244	Sucata	9BWZZZ373YT179676	KND1684	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 300,00
161	244	Conservado	9BWZZZ30ZHT111783	GPN2489	Vw/Gol Gl	Bege	1987	R\$ 500,00
162	244	Conservado	9BD15802786000811	KNW2538	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 500,00
164	244	Sucata	9BD146000S5561890	BVA2733	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 400,00
165	244	Sucata	WVWGB83B7WE449563	MAW3H18	I/Vw Passat	Vermelha	1998	R\$ 300,00
166	244	Conservado	9BD178096Y2063898	HMP3115	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
167	244	Conservado	9BFBXXLBAJBK02104	GPI3423	Ford/Escort L	Bege	1988	R\$ 500,00
168	244	Sucata	9BD14600003008676	LIS3652	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1984	R\$ 300,00
169	244	Sucata	9BFZZZFDVAVB090629	GUU3934	Ford/Fiesta	Laranja	1997	R\$ 300,00
170	244	Sucata	9BD14600003148198	KUC4189	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R\$ 300,00
171	244	Sucata	9BD146000J3348071	MOY4599	Fiat/Elba S	Cinza	1988	R\$ 300,00
172	244	Conservado	9BGRD08X03G208096	DLL4729	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R\$ 1.000,00
173	244	Sucata	9BD146000L3647189	LIN5512	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	R\$ 400,00
174	244	Sucata	9BMMF33E63A048365	LOO6B86	M.Benz/A 160	Preta	2003	R\$ 300,00
175	244	Sucata	9BWZZZ377WP546933	MXH6085	Vw/Gol Mi	Azul	1998	R\$ 300,00
176	244	Sucata	9BD146000S5501259	GLL6288	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 400,00

177	244	Sucata	9BD15808814220014	KMM6325	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 300.00
178	244	Sucata	9BWAA05W19T057372	EEP6790	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R\$ 500.00
179	244	Sucata	8AFZZZEHCXVJ076091	CRQ6836	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1997	R\$ 400.00
181	244	Sucata	9BD17302414013846	JUA7534	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	R\$ 300.00
182	244	Sucata	9BWZZZ30ZFP050717	GUX7572	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R\$ 300.00
185	244	Sucata	LB4KYB17714	GNH7983	Ford/Corcel li L	Branca	1980	R\$ 300.00
186	244	Conservado	9BWZZZ377TT108140	GUX8038	Vw/Gol Atlanta 1.8	Prata	1996	R\$ 500.00
187	244	Conservado	BJ866500	GQX8180	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 500.00
188	244	Sucata	9BGSJ68N0YC129945	CST8220	Gm/Corsa GlS	Branca	1999	R\$ 400.00
189	244	Sucata	9BWZZZ373YT045253	CXR8370	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 300.00
190	244	Sucata	9BD178296W0630462	BKE8466	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 300.00
191	244	Sucata	9BWCA05YX3T174403	GZX8487	Vw/Gol Special	Vermelha	2003	R\$ 400.00
192	244	Conservado	9BWZZZ32ZNP021578	GNW8580	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1992	R\$ 500.00
193	244	Conservado	9BWZZZ30ZNT044123	CPS8728	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 500.00
194	244	Sucata	9BFZZZFHXB272558	GWD8921	Ford/Fiesta	Verde	1999	R\$ 400.00
195	244	Conservado	9BWZZZ373WT150381	COM9623	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R\$ 500.00
196	244	Sucata	9BD146000L3662687	GLN9653	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 300.00
197	244	Sucata	9BD146000P3964066	GPU9710	Fiat/Uno Mille	Azul	1993	R\$ 300.00
198	244	Sucata	98ZCLAS01JG016944	QNL9316	R/Isidoc Cia 1502	Prata	2017	R\$ 300.00